

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 - FMS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025 - FMS			
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. LC nº 147/2014. Lei Municipal nº 1.200/2023. Lei Municipal nº 1.262/2024. E legislações correlatas.		
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de equipamentos, recursos pedagógicos e terapêuticos para atender as necessidades do Centro Provisório de Especialidades do Município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 175.390,35 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).		
CRITERIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Por Item.		
MODO DE DISPUTA:	Aberto		
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 29/07/2025	HORÁRIO 09h00min	LOCAL www.licitanet.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.			
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - www.licitanet.com.br - www.gloria.se.gov.br - www.pncp.gov.br			

EDITAL Nº 034/2025 - FMS

PREGÃO Nº 005/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - FMS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**, com sede na Rua Antônio Francisco de Souza, 47, Centro, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº **11.850.969/0001-78**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Registro de preços para aquisição de equipamentos, recursos pedagógicos e terapêuticos para atender as necessidades do Centro Provisório de Especialidades do Município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em **129 (cento e vinte e nove) itens**, conforme tabela constante no ANEXO II - Planilha de Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no item 10 e na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema do Licitanet (licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido e direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015 e da Lei Municipal nº 1.200, de 11 de Agosto de 2023.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2. Valor unitário e total do item;
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12. Como o critério de julgamento é o de Menor Preço por Item, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. **O agente de contratação** ou a comissão de contratação, quando o substituir, **poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório**, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, especificamente no artigo 21, § 4º e Lei Municipal nº 1.200/2023.

- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa “ABERTO”**..
- 6.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Ao final da fase de lances, será aplicado o direito de preferência, nos termos da **Lei Municipal nº 1.200, de 11 de agosto de 2023**.
- 6.19.1. Seguidamente, será aplicado o direito de preferência, nos termos da **Lei Municipal nº 1.200, de 11 de agosto de 2023**, para as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regionalmente que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), que serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regionalmente que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

- 6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta [Lei](#);
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.1.7. empresas brasileiras;
 - 6.21.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
 - 6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021**, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na **Lei nº 8.429, de 1992**, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do **art. 12 da citada lei**.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022**.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja erro substancial ou majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III - Relação dos Documentos de Habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da **Lei nº 14.133, de 2021**;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos **artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021** e reconhece os direitos da Administração previstos nos **artigos 137 a 139 da mesma Lei**.

9.4. O prazo do item 9.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação e requisitos de contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.9. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da administração pública, que não tenham participado do processo licitatório, mediante anuência prévia do órgão gerenciador, conforme legislação em vigor (Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462 de 31 de março de 2023).

14.10. Para solicitar a adesão, o órgão ou entidade interessado deverá apresentar, ao órgão gerenciador, uma solicitação e justificativa para a adesão, demonstrando que a ata atende às suas necessidades, como, por exemplo, a economia em relação a outros processos licitatórios.

14.11. A adesão será condicionada à comprovação de que os itens e as especificações da ata atendem às necessidades do órgão ou entidade interessados, bem como à compatibilidade dos preços.

14.12. O órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestar sua anuência à solicitação de adesão.

14.13. O quantitativo máximo a ser adquirido por adesão não poderá exceder 50% do quantitativo registrado na ata. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14. A adesão terá o mesmo prazo de vigência da ata de registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

16.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.6 fraudar a licitação;

16.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 16.2.1 advertência;
- 16.2.2 multa;
- 16.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022**.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF e no Sistema do Licitanet (licitanet.com.br).

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf e/ou no Sistema do Licitanet (licitanet.com.br) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema do Licitanet (licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitanet.com.br e gloria.se.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 18.11.2 ANEXO II - Planilha de Itens;
 - 18.11.3 ANEXO III - Relação dos Documentos de Habilitação;
 - 18.11.4 ANEXO IV - Modelo de declaração para ME/EPP;
 - 18.11.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 18.11.6 ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato.

Nossa Senhora da Glória/SE, 15 de julho de 2025.

TIAGO DE SOUZA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

ANEXO I – Termo de Referência

O seguinte anexo será disponibilizado juntamente com o edital nos sítios do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), gloria.se.gov.br e licitanet.com.br.



ANEXO II - Planilha de Itens

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	8370	HALTERE DE PESO FIXO, PESO: 1 KG	HALTERE DE PESO FIXO, PESO: 1 KG, MATERIAL DE REVESTIMENTO DA HALTERE: PVC, FORMA DA HALTERE: REDONDO EMBURRACHADO, CONTENDO UM PAR.	PAR	4	29,00	116,00
2	8379	MINI BOLA DE EXERCÍCIOS 1 KG	MINI BOLA DE EXERCÍCIOS 1 KG PARA INTENSIFICAR OS TREINAMENTOS E DESENVOLVER FORÇA EM EXERCÍCIOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO E REABILITAÇÃO. MATERIAL TOTALMENTE EMBORRACHADO E COM TEXTURAS GARANTINDO UMA MELHOR ADERÊNCIA NO CONTATO, POSSIBILITANDO TRABALHAR DIVERSOS GRUPOS MUSCULARES.	UND	5	134,09	670,45
3	8384	ANEL TONIFICADOR ARCO FLEXÍVEL	ANEL TONIFICADOR ARCO FLEXÍVEL PARA FORTALECER A MUSCULATURA E MELHORAR O TÔNUS MUSCULAR, TRABALHAR MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, MATERIAL: ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE POLIETILENO E EVA PEGADOR: POLIETILENO REVESTIDO DE EVA DIMENSÕES DO ANEL: DIÂMETRO: 38 CM, DIMENSÕES DO PEGADOR: LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,5CM	UND	2	65,00	130,00
4	8376	APARELHO DE ULTRASSON TERAPEUTICO	APARELHO DE ULTRASSON TERAPEUTICO, INDICADO PARA FINS DA ESTÉTICA E REABILITAÇÃO. POSSUI FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU DE 3MHZ COM A ERA DE 7 CM². TRABALHA COM DOIS MODOS DE EMISSÃO, SENDO ELES CONTÍNUO E PULSADO, POSSUI ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA, 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT QUE TRAZ PRATICIDADE NA HORA DE PROGRAMAR O EQUIPAMENTO E COM UMA TECNOLOGIA DE SENSOR TÉRMICO.	UND	2	1.934,61	3.869,22
5	13827	Aparelho massageador facial do tipo vibração alimentação	Aparelho massageador facial do tipo vibração alimentação: pilha AA ou cabo usb dimensões: 26 x 3,5 x 6,5 cm peso:0, 100gr	UND	20	89,50	1.790,00

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
6	8418	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA DIGITAL	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA DIGITAL, PESO SUPORTADO 150KG, MATERIAL PLATAFORMA FINA, VISOR LCD, GRADUAÇÃO PESO A CADA 100 GRAMAS TAXA DE GORDURA VISCERAL, TAXA DE MÚSCULO. FUNÇÕES - DE BIOIMPEDÂNCIA, ANÁLISE COMPLETA DA COMPOSIÇÃO CORPORAL (CORPO INTEIRO) - INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS: PESO CORPORAL / GORDURA CORPORAL / ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC) / MÚSCULOS ESQUELÉTICOS / GORDURA VISCERAL / METABOLISMO BASAL / IDADE CORPORAL - PERFIS DE USUÁRIO + CONVIDADO - AVALIAÇÃO DO NÍVEL DOS RESULTADOS (BAIXO, NORMAL, ELEVADO, MUITO ELEVADO), TIPO DE ACIONAMENTO BOTÃO ALIMENTAÇÃO PILHA, PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 2,1KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 35CM ALTURA 30CM, PROFUNDIDADE 4,7CM, PORCENTAGEM DE GORDURA CORPORAL 5,0 A 60,0% COM INCREMENTOS DE 0,1% PORCENTAGEM DE MÚSCULOS ESQUELÉTICOS 5,0 A 50,0% COM INCREMENTOS DE 0,1% , IMC 7,0 A 90,0 COM INCREMENTOS DE 0,1 METABOLISMO BASAL 385 A 3999 KCAL COM INCREMENTOS DE 1 KCAL NÍVEL DE GORDURA VISCERAL 30 NÍVEIS COM INCREMENTOS DE 1 NÍVEL	UND	3	551,46	1.654,38
7	8380	BOLA DE GINASTICA	BOLA DE GINASTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUILÍBRIO, FORÇA, ELASTICIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA, MATERIAL RESISTENTE ANTI-ESTOURO, SUPORTA ATÉ 200KG DE CARGA. ACOMPANHA UMA BOMBA PARA INFLAR. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 55CM 65CM 75CM PESO: 900 GRAMAS MATERIAL: PVC SUPORTA ATÉ 200 KG.	UND	6	87,67	526,02
8	8473	BOLA FEIJÃO PARA GINÁSTICA	BOLA FEIJÃO PARA GINÁSTICA RESISTE A 200 KG DE PESO, SISTEMA ANTI-EXPLOÇÃO, MEDINDO, 45 X 90CM	UND	2	132,40	264,80

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
9	8375	CANELEIRA DE 1 KG PRETA, EM CADA PERNA (TOTAL DE 2 UN)	CANELEIRA DE 1 KG PRETA, EM CADA PERNA (TOTAL DE 2 UN),CARACTERÍSTICAS , COR PRETO, MATERIAL LONA MARÍTIMA RESISTENTE, CONFORTÁVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FÁCIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO,PARA TRABALHAR MEMBROS OU MÚSCULOS COXAS, ABDOMENS, GLÚTEOS, PANTURRILHAS E BRAÇOS	PAR	2	37,04	74,08
10	8374	CANELEIRA DE 2 KG PRETA, EM CADA PERNA (TOTAL DE 2 UN)	CANELEIRA DE 2 KG PRETA, EM CADA PERNA (TOTAL DE 2 UN),CARACTERÍSTICAS , COR PRETO, MATERIAL LONA MARÍTIMA RESISTENTE, CONFORTÁVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FÁCIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO,PARA TRABALHAR MEMBROS OU MÚSCULOS COXAS, ABDOMENS, GLÚTEOS, PANTURRILHAS E BRAÇOS,	PAR	2	51,67	103,34
11	14173	CANETA PROPRIOCEPTIVA	Conjunto Completo Caneta Proprioceptiva – Composto Por 1 (Uma) Unidade Da Caneta Proprioceptiva E 1 (Uma) Unidade De Cada Uma Das Sete Ponteiras Proprioceptivas Encaixáveis (Côncava Orofacial, Plana Facial E Cervical, Pontos Articulatorios, Intraoral, Dores Localizadas, Estimulação Fria, E Espátula Plástica).	UND	20	662,33	13.246,60
12	8365	CONES PARA MARCAÇÃO, TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL, AGILIDADE, E ESPORTES EM GERAL	CONES PARA MARCAÇÃO, TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL, AGILIDADE, E ESPORTES EM GERAL, TAMANHO: 23CM DE ALTURA, 13,5CM DE LARGURA,MATERIAL: PVC FLEXÍVEL,CONTÉM: 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	KIT	10	114,00	1.140,00
13	8459	CONJUNTO DE BOLEADORES TAMANHOS P, M, G E GG, CORES AZUL E ROSA	CONJUNTO DE BOLEADORES TOOLS P (0.4CM, 0.6CM), TOOLS M (0.7CM, 0.8CM), TOOLS G (1CM, 1.1CM), TOOLS GG (1.5CM, 1.7CM), CORES: AZUL E ROSA MATERIAL: METAL COM CABO DE SILICONE	CJ	20	37,60	752,00
14	8472	DISCO DE TONIFICAÇÃO GIRATÓRIO	DISCO DE TONIFICAÇÃO GIRATÓRIO PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 8 CM, PESO: 0.89 KG, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150	UND	2	129,27	258,54

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
			KG, MATERIAL: BORRACHA				
15	8368	ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M	ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M. POSSUI 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS COM 5 METROS. DOBRÁVEL, FACILITA NA MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. MATERIAL: PLÁSTICO E NYLON. COR AMARELO. DIMENSÕES: LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO ESCADA: ATÉ 5 METROS. COMPRIMENTO DEGRAU: ATÉ 4 METROS. FECHADO: LARGURA: 50 CM DIÂMETRO: 4,5 CM	UND	2	85,67	171,34
16	8476	ESTADIÔMETRO FIXO	ESTADIÔMETRO FIXO: - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 2,20M - RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS - GRADUAÇÃO 1 MM - MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO - DIMENSÕES 13 X 13 CM - BUCHAS E PARAFUSOS - PESO ALUMÍNIO / INOX 1,400 / 4,000 KG.	UND	2	286,00	572,00
17	8416	ESTADIÔMETRO PORTATIL DE ADULTO	ESTADIÔMETRO PORTATIL DE ADULTO COM MEDIDOR DE ALTURA FIXO ATÉ 2,00 METROS FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-200CM COR: PRETO MATERIAL: ABS	UND	10	246,67	2.466,70
18	8458	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO, EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO COMPOSTO DE COLUNA GRADUADA, INDICADOR DE LIMITAÇÃO DO INCENTIVO, DIMENSÕES 14,2X6.9X13.5CM182G	UND	2	48,33	96,66
19	8386	EXERCITADOR PARA MÃO E DEDOS, VERDE 5.0 lbs/ 2.3 KG MÉDIO	EXERCITADOR PARA MÃO E DEDOS, VERDE 5.0 lbs/ 2.3 KG MÉDIO	UND	5	70,12	350,60
20	8385	EXERCITADOR PARA MÃO E DEDOS, VERMELHO: 3.0 lbs/1.4 KG	EXERCITADOR PARA MÃO E DEDOS, VERMELHO: 3.0 lbs/1.4 KG	UND	5	92,58	462,90
21	8387	EXERCITADOR PARA MÃO E DEDOS, AZUL 7.0 lbs/ 3.2KG FORTE	EXERCITADOR PARA MÃO E DEDOS, AZUL 7.0 lbs/ 3.2KG FORTE	UND	5	87,38	436,90
22	8460	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO EM FIBRA CIRURGICA APARELHO MONTADO: 14CM	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO EM FIBRA CIRURGICA APARELHO MONTADO: 14CM - CORPO: 4,15 X 8,6CM - TAMPA: 4,2 X 2,6CM - CONE: 3,2 X 1,45CM - BOCAL: 3,2 (EIXO MAIOR) X 1,2 (EIXO MENOR) X 6,1	UND	10	35,50	355,00

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
			ESFERA: 1,9CM PESO: 64G.				
23	14181	Garrafa para Exercícios do Trato Vocal Semiocluido	Exercícios do Trato Vocal Semiocluido – controle do esforço muscular empregado na realização dos exercícios de trato vocal semiocluido obtido pelas diferentes combinações de quantidade de água na Garrafa (100 a 400ml), da seleção do nível do regulador de fluxo de ar (níveis 1 a 6) e da definição da profundidade de imersão do tubo na água (0cm a 10cm).	UND	60	30,26	1.815,60
24	8369	HALTERE DE PESO FIXO, PESO: 2 KG	HALTERE DE PESO FIXO, PESO: 2 KG, MATERIAL DE REVESTIMENTO DA HALTERE: PVC, FORMA DA HALTERE: REDONDO EMBORRACHADO, CONTENDO UM PAR	PAR	4	119,90	479,60
25	14159	Kit 3 ferramentas de treinamento de língua	Tipo de Item: Exercício da Ponta da Língua Material: PP + Hardware Adequado para: ortodontia, conscientização sobre a saúde da deglutição e outras pessoas precisam realizar treinamento de língua Características: Treinador adequado para a posição alveolar posterior da língua para realizar treinamento alternado lateral para frente e para trás Treinador em forma de T adequado para a posição dos dentes da frente da língua para cima e para baixo ou treino alternado para a esquerda e direita. Treinador tipo C adequado para treinar alternadamente a boca e a língua.	UND	40	118,00	4.720,00
26	8364	KIT ARGOLA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL	KIT ARGOLA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL, CONTENDO 12 UNIDADES, MEDINDO 40CM DE DIAMETRO, MATERIAL (PVC) POLIPROPILENO.	KIT	10	97,16	971,60
27	14180	Kit de Boleadores	Kit contendo 4 boleadores com 8 tamanhos diferentes	KIT	30	55,64	1.669,20

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
28	8415	KIT DE VENTOSA 01 PISTOLA PARA SUCCÃO EM AÇO E PLASTICO	KIT DE VENTOSA 01 PISTOLA PARA SUCCÃO EM AÇO E PLASTICO, 10 COPOS DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO COPO DIÂMETRO 14,5CM 6 UNIDADES COPO DIAMETRO 23,8CM 1 UNIDADE COPO DIAMETRO 33,5CM 1 UNIDADES, COPO DIAMETRO 43,0CM 1 UNIDADE COPO DIAMETRO 52,3CM 1 UNIDADE, MATERIAL DOS COPO ACRILICO.	CX	3	232,93	698,79
29	8366	KIT PRATOS(CHAPÉU) CHINÊS PARA TREINAMENTO DE CIRCUITO FUNCIONAL	KIT PRATOS(CHAPÉU) CHINÊS PARA TREINAMENTO DE CIRCUITO FUNCIONAL, LARGURA 20CM ALTURA 20CM COMPRIMENTO 20CM TAMANHO: 5 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, KIT COM 10 UNID	KIT	10	49,58	495,80
30	8461	MASSAGEADOR DE PESCOÇO	MASSAGEADOR DE PESCOÇO ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 14 CM X 7 CM X 7 CM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: 3	UND	2	124,93	249,86
31	14916	Massageador Facial com 4 Esferas em Aço Inox.	Material: Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à oxidação, hipoalergênico e fácil de higienizar. Design: Ergonômico, com quatro esferas metálicas rotativas que se adaptam aos contornos faciais, permitindo uma massagem eficaz e confortável. Dimensões: tamanho compacto e portátil, facilitando o uso em diferentes ambientes. Peso: Leve, facilitando o manuseio durante as sessões terapêuticas. Uso: Manual, sem necessidade de energia elétrica ou baterias. Indicações: Estimulação da musculatura facial, redução de tensões, auxílio na drenagem linfática e melhoria da circulação sanguínea.	UND	30	85,76	2.572,80

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
32	14158	Massageador 3 Ponteiros:	Massageador 3 Ponteiros: 1 com textura 1 com cerdas macias 1 esfera Funções Principais: Ajuda a massagear pontos intra e extra orais Fortalece o treinamento muscular oral. Melhora a flexibilidade e estabilidade da língua	UND	30	147,83	4.434,90
33	14175	Mini Mesa infantil projetor desenho	Material: Plástico Resistente de Ótima qualidade. Necessário 4 pilhas AA (Não incluso) Medidas totais: 24cm de largura 35cm de altura 22cm de comprimento Medidas da lousa (parte desenhável): 21cm de largura x 14cm de altura Acompanha: 12 canetas de pintura 1 Apagador 6 discos de projeção (slides) contendo 6 desenhos diferentes cada um (36 desenhos) 1 Caderninho para desenhar (medidas: 15cm x 11,5cm)	UND	30	58,17	1.745,10
34	14166	Mini vibrador facial	Ideal para massagem facial. Portátil e operado a pilha.	UND	40	34,96	1.398,40
35	8383	RODAS DE EXERCICIO ABDOMINAIS PESO MÁXIMO RECOMENDADO ?150 QUILOGRAMAS	RODAS DE EXERCICIO ABDOMINAIS PESO MÁXIMO RECOMENDADO ?150 QUILOGRAMAS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A ?6 X 21 X 26 CENTÍMETROS TAMANHO ?TAMANHO ÚNICO	UND	2	47,37	94,74

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
36	15007	Conjunto de blocos de montar educativos	Descrição das Peças: Conjunto de blocos de montar educativos, coloridos, que estimulam a criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico das crianças. Dimensões das Peças (Aproximadas): Blocos pequenos: Formato: retangular/cuboide Medidas: aproximadamente 2,5 cm (largura) x 1,2 cm (altura) x 1,0 cm (profundidade) Blocos médios: Formato: retangular Medidas: aproximadamente 5,0 cm (largura) x 2,5 cm (altura) x 1,5 cm (profundidade) Blocos grandes: Formato: retangular Medidas: aproximadamente 7,5 cm (largura) x 3,0 cm (altura) x 2,0 cm (profundidade) Material: Plástico atóxico, resistente a quedas e impacto Superfície lisa e acabamento seguro, sem rebarbas Características Adicionais: Total de peças: 72 blocos coloridos, em tamanhos variados conforme acima Cores vibrantes, resistentes a desgaste e desbotamento Indicado para crianças a partir de 3 anos Desenvolve habilidades motoras finas, criatividade e percepção espacial Peças compatíveis entre si para fácil encaixe e desmontagem	KIT	5	112,53	562,65

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
37	15002	Livro educativo infantil com páginas que possuem solapas	Descrição do Produto: Livro educativo infantil com páginas que possuem solapas para serem levantadas, contendo ilustrações e textos simples. Medidas das Peças (Páginas e Solapas): Formato do livro: 21 cm x 21 cm (quadrado) Número de páginas: 12 páginas (incluindo solapas) Tamanho das páginas: 21 cm x 21 cm Espessura das páginas: papel cartão grosso, aproximadamente 300g/m² Tamanho das solapas: varia entre 7 cm x 7 cm a 10 cm x 10 cm, integradas às páginas, feitas do mesmo papel cartão Material: papel cartão atóxico, com impressão colorida em verniz fosco para proteção Capa: papel cartão reforçado, 350g/m², com laminação fosca ou brilho	UND	5	20,05	100,25
38	14950	FORMA PARA PICOLE	FORMA PARA PICOLE COM 6 CAVIDADES E PALITOS DE PLASTICOS MULTICOLORIDOS, MATERIAL POLIPROPILENO, ATOXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE C x L x A: 19 x 7 x 10	KIT	2	21,44	42,88
39	14163	Abaixador de língua/espátula com aroma e sabor	Abaixador de língua/espátula com aroma e sabor - 40 unidades	CX	50	36,97	1.848,50
40	14954	APRENDA A DESENHAR	Conteúdo da Embalagem: 12 moldes de desenho, Material: Polipropileno e papel cartão , Dimensões da Embalagem: 11,5 cm (altura) x 15 cm (largura) , Tamanho dos Moldes: Variam entre 4 cm e 9 cm , Idade Recomendada: A partir de 6 anos	UND	5	5,98	29,90

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
41	14915	Auxiliar de afilamento lingual e mobilidade duplo.	Material: Polipropileno atóxico. Dimensões: Comprimento da haste: 18,6 cm. Diâmetro externo do aro: 21 mm. Diâmetro interno do aro: 11 mm. Peso: Aproximadamente 24 gramas. indicado para: Indução e aprimoramento do movimento lingual. Reeducação de funções orofaciais, como deglutição e fala. Terapias voltadas para o fortalecimento da musculatura lingual.	UND	400	45,31	18.124,00
42	8452	AUXILIAR PARA O AFILAMENTO LINGUAL	AUXILIAR PARA O AFILAMENTO LINGUAL - POLIPROPILENO ATÓXICO. POSSUI UMA HASTE DE 18,6CM, COM UM ARO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES DE 21MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 11MM DE DIÂMETRO INTERNO.	UND	40	45,31	1.812,40
43	8431	BAMBOLÊ EM PVC	BAMBOLÊ MEDINDO 65CM KIT COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS, MATERIAL EM PVC.	KIT	10	63,03	630,30
44	8381	BANDAGEM FUNCIONAL (KINÉSIO TAPE)	BANDAGEM FUNCIONAL (KINÉSIO TAPE), COMPRIMENTO X LARGURA: 5 M X 5 CM, FORMATO DA FITA: ROLO	UND	150	28,99	4.348,50
45	14168	Bandagem orbicula respiração oral	Bandagem orbicula respiração oral caixa com 30 unidades	CX	30	28,93	867,90
46	14958	BLOCOS DE MONTAR	Modelo: Kit de construção infantil temático, Indicação de idade: A partir de 3 anos, Material: Plástico ABS de alta qualidade, atóxico e resistente, Certificado para uso infantil, livre de BPA e substâncias nocivas, Quantidade de peças: 50 blocos de tamanhos variados	UND	5	53,60	268,00

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
47	14959	Bola Didática Infantil	Produto: Bola Didática Infantil , Indicação de idade: A partir de 6 meses, Dimensão da bola: Diâmetro: 12 cm Material: Plástico macio e atóxico, seguro para bebês, Livre de BPA e ftalatos, Superfície texturizada para estímulo tátil	UND	5	26,45	132,25
48	14961	Brincando de Aprender com Letras e Números	Indicação de idade: A partir de 3 anos, Dimensões da embalagem (estojo): Comprimento: 28 cm Largura: 20 cm Altura: 5 cm , Material: Plástico resistente e atóxico, Peças de EVA, madeira ou plástico leve e seguro Tinta atóxica nas letras e números , Conteúdo: Peças de letras do alfabeto (A-Z) Peças de números (0-9) Estojo plástico para organização das peças, Dimensões das Peças: Letras (A-Z): Altura: 4,5 cm Largura: 3,5 cm (varia conforme a letra) Espessura: 0,5 cm Números (0-9): Altura: 4,5 cm Largura: 3,0 cm (em média) Espessura: 0,5 cm.	UND	5	55,61	278,05

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
49	14951	BRINQUEDO BE A BA DIVERSOS TEMA	Material: Madeira reciclada (MDF), colorida e resistente, Conteúdo: 28 peças grandes (14 pares) Dimensões de cada peça aproximadamente de 6 x 6 cm, Peso: cerca de 330 g, Idade recomendada: a partir de 3 anos	UND	5	65,50	327,50
50	14956	Brinquedo Carrinhos de animais	Material: Polipropileno, Idade Recomendada: A partir de 18 meses, Composição do Kit: Disponível em versões com 8 carrinhos, Dimensões Aproximadas de Cada Carrinho: 6 cm (altura) x 4 cm (largura) x 6 cm (comprimento).	UND	5	37,61	188,05
51	14966	BRINQUEDO COM EIXO E ENGRENAGENS	Indicação de idade: A partir de 3 anos Categoria: Brinquedo educativo e sensorial Dimensões aproximadas: Altura: 20 cm Largura: 15 cm Comprimento: 15 cm Peso aproximado: 350 g Material: Plástico de alta qualidade e resistência Atóxico, livre de BPA e com acabamento seguro (bordas arredondadas) Cores: Multicolorido – cores vivas e atrativas que despertam o interesse visual da criança Mecanismo: Totalmente manual – as engrenagens giram com o movimento das mãos da criança	UND	10	52,10	521,00

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
52	15013	Brinquedo com formato de porco	Brinquedo com formato de um Porco Linguarudo, Peso 0,700 kg Dimensões 40 × 35 × 5 cm Material Madeira Habilidades Coordenação motora fina Habilidades sociais Linguagem Origem Nacional Cor Colorido	UND	60	173,99	10.439,40
53	14962	BRINQUEDO DE APRENDER A SOLETRAR	Indicação de idade: A partir de 4 anos, Material: EVA ou plástico atóxico e flexível, Material lavável e seguro para uso, Peças com cantos arredondados para segurança da criança , Conteúdo da embalagem: 120 peças com letras do alfabeto (A–Z), repetidas para formar palavras Cores variadas para facilitar a distinção visual, Caixa ou saco organizador para armazenamento, DIMENSÃO DAS PEÇAS: Altura: 4,5 cm Largura: 3,5 cm (varia de acordo com o formato da letra) Espessura: 0,5 cm	UND	5	34,80	174,00

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
54	14993	Brinquedo de equilíbrio	Conteúdo da embalagem: 27 blocos de madeira (dimensões aproximadas: 2 cm x 4 cm) 9 placas de madeira (dimensões aproximadas: 12,5 cm x 12,5 cm) 1 cartela de adesivos para decorar os blocos como bebês 1 saco plástico para armazenamento, Material: Madeira MDF reciclada, papel adesivo e polipropileno Idade recomendada: A partir de 4 anos	UND	5	81,98	409,90
55	14964	Brinquedo de imitação – cozinha / alimentação	Idade recomendada: A partir de 3 anos, Material: Plástico PVC resistente e atóxico, Superfícies lisas com cantos arredondados para maior segurança, Dimensões do produto (conjunto montado ou embalado): Comprimento: 20 cm Largura: 15 cm Altura: variável conforme os itens (aproximadamente 5 cm) Mecanismo: Manual (sem eletrônicos ou baterias) Itens com tampa removível, encaixes simples ou acessórios móveis manualmente, Conteúdo da embalagem: Mini alimentos (frutas, legumes, carnes, ovos etc.) Pratos, talheres, panelinhas ou utensílios Itens variados para simulação de refeições	UND	5	25,94	129,70

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
56	15023	Brinquedo de imitação que estimula o faz de conta (TABUA DE CORTAR COM FRUTAS E VELCRO)	Descrição do Produto: Brinquedo de imitação que estimula o faz de conta, a coordenação motora fina e o reconhecimento de alimentos. Acompanha uma tábua de corte em madeira, diversas frutas de brinquedo cortáveis (presas com velcro) e uma faquinha segura para as crianças. Componentes do Produto: Tábua de cortar: Material: Madeira MDF ou pinus tratado Dimensões aproximadas: Comprimento: 22 cm Largura: 14 cm Espessura: 1,0 cm Frutas com velcro (em média 5 a 6 unidades): Frutas comuns incluídas: Maçã, banana, morango, laranja, kiwi, pera (varia conforme o fabricante) Material: Madeira pintada com tinta atóxica Dimensões médias por fruta: Comprimento: entre 5 cm e 8 cm Cortadas ao meio, unidas por velcro central Velcro resistente, permite corte e união diversas vezes Faca de brinquedo (1 unidade): Material: Madeira Comprimento: cerca de 12 cm Bordas arredondadas, sem riscos de corte Material: Madeira maciça ou MDF de alta qualidade Pintura com tinta atóxica Velcro industrial costurado ou colado de forma segura Acabamento lixado, com bordas arredondadas para segurança infantil	CX	10	43,33	433,30

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
57	14963	Brinquedo de incentivo a fala	Idade Recomendada: A partir de 2 anos, Conteúdo da embalagem: 1 caixa com 2 furos nas laterais (para facilitar o manuseio), 42 fichas ilustradas divididas em: Nomeação de sons Imitação de gestos, Apontar partes do rosto Cantar músicas, Dimensões das fichas (aproximadas): Altura: 10 cm Largura: 15 cm Espessura: 0,2 cm (em papel cartão ou plastificado) , Material: Fichas em papel cartonado resistente ou plastificado (lavável) Caixa em papelão rígido ou plástico durável	UND	60	86,30	5.178,00

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
58	15000	BRINQUEDO DE MEMÓRIAS OPOSTAS	Jogo da memória com peças ilustradas que trabalham o conceito de opostos (ex: alto/baixo, quente/frio, cheio/vazio). Cada par apresenta imagens distintas que representam ideias contrárias. Auxilia no desenvolvimento cognitivo, linguagem e raciocínio lógico. Conteúdo do Conjunto: 24 peças ilustradas (12 pares com conceitos opostos) Medidas das Peças (Aproximadas): Cartas do Jogo: Formato: Quadrado Dimensões por peça: 6,0 cm x 6,0 cm Espessura: 0,3 cm Material: Papel cartão rígido ou MDF fino (dependendo da versão) Acabamento: Impressão colorida com verniz fosco ou brilho, atóxico Peso por peça (papel cartão): ~5g Peso por peça (MDF): ~12g	CX	5	29,61	148,05

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
59	14968	BRINQUEDO DE PESCARIA	BRINQUEDO PESCARIA DE PLASTICO COM MOTOR A PILHA CAIXA COM 120 PEÇAS Indicação de idade: A partir de 3 anos Categoria: Brinquedo interativo e educativo Conteúdo da Embalagem: 1 base giratória, peixinhos coloridos com bocas articuladas , varas de pesca plásticas com imã ou gancho Caixa organizadora Dimensões aproximadas: Base da pescaria aproximadamente: 30 cm (diâmetro) x 5 cm (altura) Peixes: 3 cm (comprimento) x 2 cm (largura) Varas de pesca: 18–20 cm de comprimento aproximadamente, embalagem aproximada : 35 x 30 x 7 cm Material: Plástico resistente e atóxico Partes móveis seguras, com acabamento arredondado Cores vivas e chamativas.Funcionamento: A base gira, movimentando os peixinhos com bocas abrindo e fechando Criança usa a vara para pescar os peixes em movimento, promovendo coordenação e concentração Funcionalidades Didáticas: Desenvolve coordenação motora fina e raciocínio rápido Estimula a atenção, foco e habilidades manuais Promove interação entre crianças em brincadeiras em grupo Trabalha a paciência e o controle dos movimentos Peso aproximado: 800 g	UND	14	75,05	1.050,70

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
60	14996	BRINQUEDO DE RIMAS	Materiais: Plástico ABS atóxico, certificado para uso infantil Componentes eletrônicos (mecanismo sonoro) protegidos e isolados Dimensões Aproximadas do brinquedo: Altura total: 20 cm Largura total: 10 cm Profundidade total: 8 cm Dimensões das peças removíveis: Base do sorvete: Formato circular Diâmetro: 10 cm Espessura: 2 cm Casquinha do sorvete (parte encaixável): Altura: 8 cm Largura (base): 7 cm Profundidade: 7 cm Pedaços de sorvete removíveis (3 unidades): Cada pedaço tem formato arredondado, parecido com uma bola cortada ao meio Diâmetro: 5 cm Espessura: 2,5 cm Botão sonoro para ativar rimas: Diâmetro: 2 cm Localizado na base do brinquedo Peso aproximado: 300g (sem embalagem)	CX	5	65,50	327,50

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
61	14995	Brinquedo de Sílabas	Conteúdo da embalagem: 40 peças em madeira reciclada com encaixes diferenciados e ilustrações coloridas Dimensões aproximadas de cada peça montada: 8,5 cm x 8,5 cm Material: Madeira MDF reciclada Idade recomendada: A partir de 4 anos	CX	5	65,50	327,50
62	14979	Brinquedo dedochê	Indicação de idade: A partir de 3 anos Conteúdo da embalagem: Conjunto com 6 dedoches em formato de animais da floresta ex (urso, raposa, coruja, veado, guaxinim, castor) Dimensões aproximadas: Cada dedochê: 5 cm (altura) x 3 cm (largura) Material: Tecido macio e resistente Enchimento em material hipoalergênico Acabamento costurado, seguro para crianças Características: Estimula a criatividade, coordenação motora e linguagem Ideal para atividades pedagógicas e brincadeiras em grupo Design colorido e detalhado representando animais da floresta Peso aproximado: 150 g (conjunto)	UND	6	39,95	239,70

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
63	14967	Brinquedo didático e sensorial	Indicação de idade: A partir de 3 anos Cor: Multicolorido Conteúdo da Embalagem e medidas aproximadas: 1 pegboard (painel perfurado de espuma) 30 pinos plásticos coloridos em 6 cores distintas Dimensões: Pegboard (placa base): Comprimento aproximado: 21 cm Largura : 21 cm Espessura : 1 cm (equivalente a 8.3 x 8.3 x 0.4 polegadas) Pinos (cada peça): Comprimento : 4 cm Largura: 4 cm Altura: 5 cm (equivalente a 1.6 x 1.6 x 2 polegadas) Material: Pinos em plástico resistente e atóxico Pegboard em espuma de alta densidade, leve e segura para crianças	UND	40	31,35	1.254,00

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
64	14982	Brinquedo Dinossauros	Indicação de idade: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas: Cada dinossauro: 10 cm a 15 cm, Embalagem: 25 cm x 20 cm x 10 cm Material: Plástico resistente e atóxico Acabamento com pintura segura para crianças Características: Conjunto de dinossauros para brincadeiras educativas e colecionáveis Estimula a imaginação, coordenação motora e conhecimento sobre pré-história Design detalhado e colorido Peso aproximado: 350 g	UND	5	47,98	239,90

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
65	14997	BRINQUEDO EDUCATIVO (TRÊS PORQUINHOS)	Materiais: Plástico ABS atóxico, resistente e seguro para crianças Pintura com tintas atóxicas, sem chumbo Dimensões gerais aproximadas: Altura total (montado): 25 cm Largura total (base): 12 cm Profundidade total (base): 12 cm Dimensões aproximadas das peças: Porquinho 1 (menor): Altura: 7 cm Largura: 6 cm Profundidade: 5 cm Porquinho 2 (médio): Altura: 10 cm Largura: 9 cm Profundidade: 7 cm Porquinho 3 (maior): Altura: 15 cm Largura: 12 cm Profundidade: 10 cm Casas (3 peças para encaixar): Casa de palha: 8 cm x 8 cm x 6 cm Casa de madeira: 10 cm x 10 cm x 8 cm Casa de tijolos: 12 cm x 12 cm x 10 cm Peso aproximado: 600g (sem embalagem)	CX	5	65,50	327,50

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
66	15025	Brinquedo educativo composto por anéis coloridos	Descrição do Produto: Brinquedo educativo composto por anéis coloridos que podem ser empilhados em uma haste, com sons de chocalho que estimulam a audição e a coordenação motora das crianças. ?? Medidas (Aproximadas): Altura total: 20 cm Diâmetro da base: 10 cm Diâmetro dos anéis: variam entre 5 cm e 10 cm Peso aproximado: 0,5 kg ??? Material: Plástico atóxico resistente e seguro para crianças Componentes coloridos para estímulo visual Partes com chocalhos internos que produzem sons suaves	CX	5	55,03	275,15

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
67	15022	Brinquedo educativo e sensorial (Sopro das borboletas)	Descrição do Produto: Brinquedo educativo e sensorial que promove a coordenação motora e o controle da respiração. Composto por uma base em MDF e quatro borboletas em feltro, é ideal para atividades lúdicas, terapêuticas e pedagógicas. Componentes do Produto: Base em MDF: Material: MDF 6 mm, madeira reflorestada Dimensões aproximadas: Comprimento: 30 cm Largura: 10 cm Altura: 6 cm Características: Com suportes ou trilhas para posicionar as borboletas e realizar o sopro Borboletas em feltro (4 unidades): Material: Feltro colorido, com enchimento leve (fibra siliconada ou espuma) Dimensões aproximadas por borboleta: Largura (envergadura): 8 cm Altura: 6 cm Cores: Variadas, vibrantes e atrativas para crianças Material: Base em MDF de alta qualidade, com acabamento lixado e sem arestas Borboletas em feltro costurado à mão ou à máquina, com enchimento macio Tintas e colas atóxicas, seguras para o uso infantil	UND	40	51,52	2.060,80

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
68	14994	Brinquedo educativo para montar animais	Conteúdo da embalagem: 35 peças em madeira reciclada, com cores e formatos variados 12 cartões ilustrativos para montagem dos animais Dimensões aproximadas de cada peça: até 12 cm Material: Madeira MDF reciclada Idade recomendada: A partir de 3 anos	CX	5	65,50	327,50
69	14977	BRINQUEDO EQUILIBRISTA	Indicação de idade: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas: Altura: 25 cm Largura: 15 cm Profundidade: 15 cm Material: Plástico resistente e atóxico Base de madeira ou plástico para estabilidade Características: Brinquedo que estimula o equilíbrio e a coordenação motora Contém peças que devem ser empilhadas ou equilibradas para evitar quedas Cores vibrantes e design divertido Promove concentração e habilidade manual Peso aproximado: 500 g	UND	5	19,77	98,85

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
70	14978	BRINQUEDO ESTACIONAMENTO COM CARRO	Quantidade de peças: 26 unidades Indicação de idade: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas: Estacionamento montado: aproximadamente 40 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 25 cm (altura) Veículos (média): 7 cm (comprimento) x 3 cm (largura) Material: Plástico resistente e atóxico Peças com acabamento seguro, bordas arredondadas Características: Conjunto com garagem, rampas e veículos para brincar Estimula coordenação motora, raciocínio lógico e brincadeiras imaginativas Design colorido e atraente para crianças Fácil montagem e desmontagem Peso aproximado: 1,2 kg	UND	5	86,71	433,55

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
71	15011	Brinquedo musical em formato de casa	Descrição das Peças: Brinquedo musical em formato de casa, com teclado de piano integrado para crianças, com teclas coloridas que reproduzem sons variados. Dimensões das Peças (Aproximadas): Corpo principal (a "casa"): aproximadamente 30 cm de largura x 25 cm de altura x 15 cm de profundidade Teclas do piano: cada tecla mede cerca de 3 cm de largura x 1 cm de altura x 0,5 cm de espessura Número de teclas: entre 18 e 24 teclas (varia conforme modelo) Material: plástico atóxico, resistente e seguro para crianças Características Complementares: Sons variados para estimular percepção auditiva e coordenação Design colorido e atrativo para crianças a partir de 2 anos Bateria ou pilha para funcionamento	UND	5	62,59	312,95
72	13666	BRINQUEDO PANDEIRO DE PLASTICO PVC	BRINQUEDO PANDEIRO DE PLASTICO PVC PRODUZIDO POR INJECAO MEDIDAS 20CM X 15CM MECANISMO MANUAL INDICAD	UND	3	11,07	33,21
73	14992	Brinquedo para achar o animal	conteúdo da embalagem: 27 peças grandes em madeira reciclada, com ilustrações de animais 3 dados plásticos estampados: um com tipos de bichos, um com cores e outro com texturas Dimensões aproximadas de cada peça: 6,8 cm x 6,8 cm Material: Madeira MDF reciclada (peças) e plástico resistente (dados) Idade recomendada: A partir de 3 anos	CX	5	22,35	111,75

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
74	14990	Brinquedo para adivinhar qual o alimento	Conteúdo da embalagem: Peças em madeira com ilustrações de personagens e alimentos correspondentes Material: Madeira MDF reciclada, com pintura atóxica e acabamento resistente Idade recomendada: A partir de 3 anos	UND	5	82,99	414,95
75	14999	BRINQUEDO PARA MEMÓRIA	Conteúdo do Conjunto aproximadamente : 24 peças de madeira (12 pares com imagens iguais de alimentos) Medidas das Peças (Aproximadas): Peças do Jogo: Formato: Quadrado Dimensões por peça: 5,0 cm x 5,0 cm Espessura: 0,6 cm Material: MDF (madeira reflorestada), com acabamento em impressão colorida e verniz atóxico Peso por peça: ~15g	UND	5	21,74	108,70
76	14991	Brinquedo para soletra	Conteúdo da embalagem: aproximadamente 47 peças em madeira MDF reciclada Palavras trabalhadas: 12 palavras com três, quatro ou cinco letras Dimensões aproximadas de cada peça: 5 cm x 5 cm (pode variar conforme o formato da letra ou figura) Peso total: Aproximadamente 430 g Idade recomendada: A partir de 4 anos	CX	5	43,00	215,00
77	14953	Brinquedo Pedagógico Com Letras	Idade recomendada: A partir de 4 anos Material: Madeira reflorestada Quantidade de peças: 72 Dimensões de cada peça: 3,1 cm x 3,1 cm x 0,6 cm	UND	5	87,08	435,40

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
78	14969	BRINQUEDO PIRÂMIDE DE ENCAIXE	PIRÂMIDE REDONDA DE ENCAIXE, CONFECCIONADA EM MADEIRA COLORIDA, POSSUI ARGOLAS DE DIFERENTES CORES E TAMANHOS PARA A CRIANÇA ENCAIXAR NA HASTE. DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA, AUXILIA A CRIANÇA A DIFERENCIAR OS TAMANHOS, COMPREENDER A ORDEM PROGRESSIVA (SERIAÇÃO) E AS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 CM DE ALTURA E 12 CM DE DIÂMETRO (BASE)	UND	40	107,45	4.298,00
79	8405	BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA DIMENSÕES 20 X 6 X 25 CENTÍMETROS	BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA DIMENSÕES 20 X 6 X 25 CENTÍMETROS, CONTÉM 30 PEÇAS PARA ENCAIXAR E BRINCAR DESENVOLVE A MEMÓRIA BRINCANDO PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA	UND	20	23,95	479,00
80	14970	Cachimbo de brinquedo com bolinha	Quantidade: Pacote com 6 unidades Indicação de idade: A partir de 3 anos. Dimensões aproximadas (cada unidade): Comprimento: 12 cm Largura da cestinha: 3 cm Altura total: 3 cm Material: Plástico leve e resistente Acabamento seguro, sem partes cortantes Bolinhas em espuma ou plástico leve para flutuação	UND	50	8,45	422,50

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
81	14971	Caixa de sensorial infantil	Indicação de idade: A partir de 3 anos Conteúdo da Embalagem: 1 caixa de madeira resistente 2 potes de areia colorida (cores variadas, não tóxicas) Fichas de alfabeto maiúsculo e minúsculo Fichas modelos para treino motor (atividades diversas) Dimensões (aproximadas): Caixa de madeira: 30 cm x 20 cm x 10 cm Fichas: 10 cm x 15 cm (papel cartão ou material resistente) Potes de areia: 200 ml cada Material: Caixa em madeira tratada e segura para crianças Areia colorida atóxica e lavável Fichas em papel cartão plastificado para maior durabilidade	UND	30	71,70	2.151,00
82	14972	Canudo para Sucção, Sopro e Fonação	Canudo para Sucção, Sopro e Fonação: (27cm de comprimento, 12mm diâmetro externo, 2mm diâmetro interno), Números 1, 2, 3, 4 e 5, cores diversas.	PCT	50	110,00	5.500,00
83	14960	CARIMBOS DE BRINQUEDO	Indicação de idade: A partir de 3 anos, Material: Corpo dos carimbos em plástico resistente e atóxico Almofadas de tinta lavável e não tóxica Tinta à base de água, segura para crianças, Quantidade de carimbos: 6 unidades Tema: Animais do Jardim (exemplo: borboleta, joaninha, abelha, formiga, sapo, lagarta), dimensão dos rarimbos: Altura: 5 cm Largura: 3,5 cm Profundidade: 3,5 cm	UND	5	55,91	279,55

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
84	14949	CARRINHO DE PLASTICO PVC	Materiais Plástico medindo aproximadamente: Comprimento x Largura x Altura 20 cm x 10 cm x 10 cm, Peso 100 g Idade mínima recomendada 3 anos	UND	8	25,58	204,64
85	8427	CAVALINHO INFLAVEL PULA PULA	CAVALINHO INFLAVEL PULA PULA, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ANO A 7 ANOS OU AINDA ATE 60KG CAVALO SUPER RESISTENTE ORIGINAL 60/50 EMITE SOM E MUSICAL, DIMENSÕES DO PRODUTO, 20X20X6CM 1.35 QUILOGRAMAS CORES DIVERSAS	UND	10	64,27	642,70
86	14974	CAVALO DE VINIL	Material: Vinil resistente e flexível I Indicação de idade: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm Comprimento: 18 cm Largura: 7 cm Características: Material vinílico de alta qualidade Pintura detalhada e acabamento suave Produto não tóxico e seguro para crianças Design realista ou estilizado, conforme modelo Peso aproximado: 200 g	LT	10	28,32	283,20

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
87	15009	Conjunto de animais da fazenda em miniatura	Descrição das Peças: Conjunto de animais da fazenda em miniatura, feitos em PVC, com acabamento detalhado e cores vibrantes. Indicados para brincadeiras educativas e colecionáveis. Dimensões das Peças (Aproximadas): Tamanho médio por peça: entre 6,0 cm e 8,0 cm de altura Largura média: entre 3,0 cm e 5,0 cm (varia conforme o animal) Profundidade média: aproximadamente 2,5 cm a 4,0 cm Material: PVC resistente e atóxico, com pintura segura para crianças Características Complementares: Conjunto com várias peças representando diferentes animais típicos da fazenda Peças com acabamento suave e bordas arredondadas para segurança Indicado para crianças a partir de 3 anos Estimula o reconhecimento dos animais, criatividade e o aprendizado lúdico Produto seguro e conforme normas para brinquedos infantis	KIT	5	21,13	105,65

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
88	15008	Conjunto de peças para montagem de mosaico educativo	Descrição das Peças: Conjunto de peças para montagem de mosaico educativo, com peças coloridas em formato geométrico, que auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e criatividade. Dimensões das Peças (Aproximadas): Formato: Quadrado ou circular (dependendo do modelo) Tamanho por peça: aproximadamente 2,0 cm (largura) x 2,0 cm (altura) x 0,5 cm (espessura) Material: Plástico atóxico ou madeira, resistente e seguro para crianças Características Complementares: Total de peças: 72 unidades coloridas Cores variadas e vibrantes Peças com bordas arredondadas para segurança. Indicado para crianças a partir de 3 anos Estimula habilidades cognitivas, coordenação motora e criatividade Fácil encaixe e manuseio das peças	KIT	5	72,25	361,25
89	14161	conjunto de swab oral	Swab oral 100 unidades embaladas individualmente Para higiene oral Estimulação tátil térmica gustativa Pontos de articulação	UND	10	154,87	1.548,70

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
90	15005	Conjunto educativo de dinheiro de brinquedo	Descrição do Produto: Conjunto educativo de dinheiro de brinquedo para crianças, composto por peças que simulam notas e moedas, utilizado para atividades de contagem, matemática e jogos simbólicos. Conteúdo do Conjunto: 66 peças no total, entre notas e moedas de brinquedo. Notas de brinquedo: formato retangular, medindo aproximadamente 7,0 cm de largura por 3,5 cm de altura. Moedas de brinquedo: formato circular, com diâmetro aproximado de 2,5 cm.	KIT	5	13,18	65,90
91	14169	Copo para disfagia	Copo de disfagia recortado 200 ml	UND	60	38,63	2.317,80
92	14965	CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS	Indicação de idade: Crianças de até 7 anos Cor: Multicor (colorido) Dimensões do produto: Altura: 18 cm Largura: 18 cm Comprimento: 18 cm Peso: 435 g Material: Plástico resistente e atóxico Superfícies com acabamento liso e bordas arredondadas Livre de BPA e substâncias nocivas Conteúdo da embalagem: 1 cubo didático com aberturas de diferentes formas Blocos coloridos em formatos geométricos variados para encaixe	UND	20	49,26	985,20

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
93	14184	Exercitador Facial - labial	para a boca e os bordos, instrutor plástico, ferramenta do elevador do músculo, tonificação e pescoço. Material: plástico do produto comestível Dimensões: 8,3x2,2x2,5 cm (3,27x0,87x0,98 pol) (aprox) Cor: branco Quantidade: 1 pc Pacote inclui 1 x Face Lift Tool	UND	50	110,83	5.541,50
94	8412	FITA DE ALONGAMENTO PARA PILATES	FITA DE ALONGAMENTO PARA PILATES, FITA POLIPROPILENO, FITA RÍGIDA, COR: PRETO, TAMANHO: 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	2	45,06	90,12
95	15001	Jogo da memória com peças ilustradas	Descrição do Produto: Jogo da memória com peças ilustradas que apresentam animais em diversas situações ou com objetos variados. Estimula a memória visual, atenção e habilidades cognitivas em crianças. Conteúdo do Conjunto: 24 peças (12 pares) com imagens diferentes de ratinhos Medidas das Peças (Aproximadas): Peças do Jogo: Formato: Quadrado Dimensões por peça: 5,5 cm x 5,5 cm Espessura: 0,4 cm Material: Papel cartão rígido ou MDF fino, com impressão colorida e verniz protetor Peso por peça: Aproximadamente 6g (papel cartão) ou 14g (MDF)	CX	15	42,61	639,15

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
96	14980	JOGO DA VELHA.	Indicação de idade: A partir de 5 anos Dimensões aproximadas: Tabuleiro: 20 cm x 20 cm Peças: 3 cm de diâmetro Material: Tabuleiro em madeira ou plástico resistente Peças em plástico ou madeira Características: Jogo clássico de estratégia para 2 jogadores Estimula raciocínio lógico, concentração e tomada de decisões Fácil transporte e armazenamento Peso aproximado: 300 g	UND	5	34,08	170,40
97	14955	JOGO DE ARGOLA	Material: Plástico ABS, Dimensões Aproximadas: 14 cm (comprimento) x 1 cm (altura) x 7 cm (largura), Peso: Leve e portátil, ideal para transporte Idade, Recomendada: A partir de 3 anos	UND	5	53,72	268,60

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
98	15003	Jogo de cartas tradicional para crianças	Descrição do Produto: Jogo de cartas tradicional para crianças, em que o objetivo é não ficar com a carta "Mico" no final da partida. Estimula a atenção, memória e socialização. Conteúdo do Conjunto: 31 cartas (pares de figuras + 1 carta especial "Mico") Medidas das Cartas (Aproximadas): Formato: Retangular Dimensões: 6,0 cm (largura) x 9,0 cm (altura) Espessura: 0,3 cm Material: Papel cartão rígido, com impressão colorida frente e verso Acabamento: Verniz fosco ou brilho, atóxico Peso por carta: Aproximadamente 5 g	UND	5	17,56	87,80

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
99	15021	Jogo educativo de adivinhação	Descrição do Produto: Jogo educativo de adivinhação, onde os participantes devem descobrir o personagem oculto do adversário por meio de perguntas sobre características físicas. Estimula o raciocínio lógico, a linguagem e a percepção visual. Medidas das Peças (Aproximadas): Tabuleiro individual (x2): Dimensões: 25 cm (largura) x 18 cm (altura) Material: Plástico resistente ou madeira MDF Com 24 janelinhas móveis para personagens Cartas de personagens: Tamanho médio: 3,5 cm x 4,5 cm Quantidade: 24 personagens + 24 cartas para sorteio Impressas em papel couché ou cartão, plastificadas Peças adicionais (se houver): Cartela de perguntas ou marcador de rodada (opcional) Material: Estrutura em plástico ABS ou madeira MDF com pintura atóxica Cartas em papel cartão laminado Peças duráveis e de fácil manuseio por crianças Características Complementares: Design colorido e atrativo Personagens variados com traços visuais distintos (cabelo, óculos, etc.) Ideal para 2 jogadores Indicado para crianças a partir de 4 anos Origem: Nacional ou importado, conforme o fabricante	CX	5	71,50	357,50

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
100	14981	KIT ANIMAIS COM 72 UNIDADES	Quantidade: 72 unidades (kit) Indicação de idade: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas: Altura média dos animais: 7 cm a 12 cm Embalagem: 25 cm x 20 cm x 15 cm Material: Plástico resistente e atóxico Acabamento seguro com bordas arredondadas Características: Conjunto de animais variados para brincadeiras educativas Estimula imaginação, reconhecimento de animais e coordenação motora Ideal para atividades lúdicas e pedagógicas Peso aproximado: 500 g	KIT	10	58,17	581,70
101	14983	Kit de Cozinha Brinquedo	Quantidade: aproximadamente 15 peças Indicação de idade: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas: Peças variadas, média de 8 cm a 15 cm cada Material: Plástico resistente e atóxico Acabamento seguro, sem partes cortantes Características: Conjunto com utensílios e acessórios de cozinha para brincadeira Estimula criatividade, coordenação motora e habilidades sociais Cores vibrantes e design realista Peso aproximado: 800 g	UND	6	44,97	269,82

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
102	14188	Kit de exercitador lingual	1. Função: Aumenta a flexibilidade da língua e altera a clareza da fala. Pode ser usado para exercitar os músculos da bochecha, palato mole e faringe. 2. Conjunto de 4 peças: Cada ferramenta é dividida em duas partes de alça e exercitador. Pode promover a construção correta dos padrões de movimento oral necessários para a articulação e fornecer feedback tátil e proprioceptivo aos estímulos sensório-motores. 3. Aplicações: Adequado para distúrbios do movimento oral, distúrbios da articulação (motores, orgânicos, funcionais), distúrbios da linguagem, distúrbios da ressonância, problemas de deglutição, etc.	KIT	100	149,76	14.976,00
103	14985	KIT DE MASSINHAS	Conteúdo da embalagem: 4 potinhos de massinha de modelar (cores sortidas) 1 rolinho para abrir a massinha 2 utensílios plásticos (espátula, faquinha) 1 forminha temática (cupcake, pizza, hambúrguer ou outro item culinário) Idade recomendada: A partir de 3 anos Material: Massinha à base de trigo, utensílios em plástico atóxico Peso líquido das massinhas: Aproximadamente 50g cada pote Cores da massinha: Sortidas	KIT	5	56,30	281,50
104	14986	KIT DINOSSAUROS	Conteúdo da embalagem: 6 dinossauros em miniatura variados (modelos e cores sortidas) Idade recomendada: A partir de 3 anos Material: Plástico resistente e atóxico Acabamento: Pintura detalhada e sem partes cortantes Tamanho médio dos dinossauros: Entre 7 cm e 10 cm	KIT	5	47,98	239,90

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
105	15004	Kit infantil de utensílios para brincadeiras de cozinha	Descrição do Produto: Kit infantil de utensílios para brincadeiras de cozinha, desenvolvido para estimular a criatividade, coordenação motora e aprendizado sobre alimentação. Peças feitas em plástico seguro, com design adaptado para crianças.	KIT	5	44,97	224,85
106	14976	LIVRO PARA DESCOBRI NUMEROS	Indicação de idade: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas: Largura: 20 cm Altura: 25 cm Profundidade: 3 cm Material: Papel cartão resistente Acabamento em papel laminado (se aplicável) Características: Livro educativo para reconhecimento e aprendizado dos números Ilustrações coloridas e atraentes para crianças Pode conter atividades interativas como jogos, adesivos ou recortes (conforme versão) Peso aproximado: 300 g	UND	5	22,78	113,90

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
107	14988	LOUSA LED.	Conteúdo da embalagem: 1 lousa com iluminação LED 1 caneta neon para escrita 1 cabo USB para alimentação 1 flanela para limpeza da lousa Material: Acrílico transparente + base em plástico resistente Iluminação: LED colorido com efeito de luz contínua ou alternada Alimentação: Via cabo USB (5V) ou pilhas (modelos podem variar) Modo de uso: Escreva na superfície com a caneta inclusa, conecte a energia e ligue a luz Tamanho aproximado da lousa: 20 cm x 15 cm	UND	5	347,89	1.739,45
108	14989	LOUSA MAGICA	Conteúdo da embalagem: 1 lousa mágica 1 caneta magnética acoplada Moldura plástica com alça para transporte 3 carimbos com formas geométricas (pode variar conforme o modelo) Material: Plástico resistente e leve Superfície de desenho: Tela magnética apagável com botão deslizante para limpeza Apagamento: Sistema de alavanca deslizante que limpa a tela instantaneamente Idade recomendada: A partir de 3 anos Tamanho da lousa: Aproximadamente 28 cm x 22 cm	UND	5	14,63	73,15
109	8432	MAQUINA PASSA E REPASSA	MAQUINA PASSA E REPASSA, COM SIRENE SONORA E BOTÃO PARA OPÇÃO DE JOGAR LIGADA OU DESLIGADA. ENERGIA BIVOLT 110/220. EM MADEIRA BRANCA MDF. NAS MEDIDAS DE 45X20X16CM. PESO APROXIMADO 3,5KG	UND	5	558,94	2.794,70

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
110	14170	Massageador de Gengiva em formato de Banana	Massageador de Gengiva em formato de Banana	UND	60	15,00	900,00
111	14998	MASSINHA COM MOLDES DE LETRAS	Conteúdo do Conjunto: 26 moldes de letras (A a Z) 6 potes de massinha de modelar colorida (cores sortidas) Medidas das Peças (Aproximadas): Moldes das Letras: Altura: 5,0 cm Largura: varia de 3,5 cm a 5,5 cm (dependendo da letra) Espessura do molde: 0,8 cm Material: Plástico atóxico e resistente (polipropileno) Potes de Massinha: Altura do pote: 4,5 cm Diâmetro do pote: 4,0 cm Peso líquido por pote: 30g Material da massinha: composto de amido de milho, água, corante alimentício e conservante seguro	CX	5	50,98	254,90
112	8373	MINI BAND 5 FAIXA, PARA EXERCÍCIO DE FISIOTERAPIA	MINI BAND 5 FAIXA, PARA EXERCÍCIO DE FISIOTERAPIA DIMENSÕES 13 X 8.5 X 5 CENTÍMETROS FORMATO DE KIT 5 ELÁSTICOS COLORIDOS (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E PRETA).	KIT	20	92,51	1.850,20

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
113	15026	Miniatura de vaca colecionável	Descrição do Produto: Miniatura de vaca colecionável, detalhada e pintada com acabamento realista. Ideal para colecionadores e para uso em atividades educativas sobre animais da fazenda. Medidas (Aproximadas): Comprimento: 13,5 cm Altura: 7,5 cm Largura: 3,5 cm Peso: 0,25 kg Material: Plástico rígido e resistente Pintura atóxica, detalhada e resistente a desgaste Acabamento liso e seguro para manuseio	UND	5	26,56	132,80
114	15012	Pinça plástica em formato de jacaré	Descrição da Peça: Pinça plástica em formato de jacaré, utilizada para atividades educativas, coordenação motora fina e brincadeiras. Dimensões da Peça (Aproximadas): Comprimento total: cerca de 10 cm Largura máxima (aberta): aproximadamente 3,5 cm Espessura: cerca de 1,5 cm Material: plástico atóxico, resistente e leve Características Complementares: Abertura da pinça com mola interna para facilitar o manuseio Pontas arredondadas para segurança na manipulação Indicado para crianças a partir de 3 anos Estimula coordenação motora fina e habilidades de preensão	UND	60	5,49	329,40

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
115	15017	QUEBRA CABECA 100 PEÇAS	Quebra-cabeça infantil com tema diversos, composto por 100 peças em tamanho padrão. Ideal para o desenvolvimento cognitivo, percepção visual e coordenação motora fina de crianças a partir de 3 anos. ?? Medidas das Peças (Aproximadas): Tamanho médio por peça: 5,0 cm (largura) x 5,0 cm (altura) x 0,2 cm (espessura) Tamanho do quebra-cabeça montado: aproximadamente 35 cm (largura) x 21 cm (altura) ??? Material: Papel cartão rígido de alta gramatura (aproximadamente 300 g/m²) Acabamento com laminação brilhante ou fosca Impressão colorida com tinta atóxica	CX	5	35,30	176,50
116	15014	QUEBRA CABECA 28 PEÇAS GIGANTE	Descrição do Produto: Quebra-cabeça gigante com temática espacial, composto por 28 peças grandes e resistentes, ideal para crianças pequenas. Desenvolve o raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual. Medidas das Peças (Aproximadas): Formato das peças: Irregular (encaixáveis) Tamanho médio por peça: cerca de 12 cm de largura x 10 cm de altura x 0,3 cm de espessura	KIT	5	35,10	175,50

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
117	15015	QUEBRA CABECA 30 PCS DINOSSAUROS.	Quebra-cabeça infantil com tema de dinossauros, composto por 30 peças em tamanho padrão. Ideal para o desenvolvimento cognitivo, percepção visual e coordenação motora fina de crianças a partir de 3 anos. Medidas das Peças (Aproximadas): Tamanho médio por peça: 5,0 cm (largura) x 5,0 cm (altura) x 0,2 cm (espessura) Tamanho do quebra-cabeça montado: aproximadamente 35 cm (largura) x 21 cm (altura) Material: Papel cartão rígido de alta gramatura (aproximadamente 300 g/m²) Acabamento com laminação brilhante ou fosca Impressão colorida com tinta atóxica	CX	5	38,33	191,65
118	15016	QUEBRA CABECA 60 PEÇAS	Quebra-cabeça infantil com temas diversos, composto por 60 peças em tamanho padrão. Ideal para o desenvolvimento cognitivo, percepção visual e coordenação motora fina de crianças a partir de 3 anos. Medidas das Peças (Aproximadas): Tamanho médio por peça: 5,0 cm (largura) x 5,0 cm (altura) x 0,2 cm (espessura) Tamanho do quebra-cabeça montado: aproximadamente 35 cm (largura) x 21 cm (altura) Material: Papel cartão rígido de alta gramatura (aproximadamente 300 g/m²) Acabamento com laminação brilhante ou fosca Impressão colorida com tinta atóxica	CX	10	31,71	317,10

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
119	15018	QUEBRA CABECA 80 PEÇAS	Quebra-cabeça infantil com tema diversos, composto por 80 peças em tamanho padrão. Ideal para o desenvolvimento cognitivo, percepção visual e coordenação motora fina de crianças a partir de 3 anos. ?? Medidas das Peças (Aproximadas): Tamanho médio por peça: 5,0 cm (largura) x 5,0 cm (altura) x 0,2 cm (espessura) Tamanho do quebra-cabeça montado: aproximadamente 35 cm (largura) x 21 cm (altura) ??? Material: Papel cartão rígido de alta gramatura (aproximadamente 300 g/m²) Acabamento com laminação brilhante ou fosca Impressão colorida com tinta atóxica	CX	5	30,26	151,30

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
120	15019	Quebra-Cabeça Alfabeto	Descrição do Produto: Quebra-cabeça educativo em formato de caracol, com peças encaixáveis representando as letras do alfabeto (A a Z). Ideal para alfabetização inicial, desenvolvimento da coordenação motora e reconhecimento das letras. Medidas das Peças (Aproximadas): Quantidade de peças: 26 letras (A–Z) + base/encaixes adicionais (geralmente totalizando cerca de 27–30 peças) Tamanho médio por peça (letra): Altura: 4,5 cm Largura: 3,5 cm Espessura: 1,0 cm Tamanho do quebra-cabeça montado: aproximadamente 30 cm (largura) x 25 cm (altura) Material: Madeira MDF ou madeira maciça leve Pintura atóxica em cores vibrantes Acabamento lixado e com bordas arredondadas para maior segurança Características Complementares: Formato lúdico em espiral de caracol Letras em alto-relevo, facilitando o manuseio Cada peça traz uma letra do alfabeto Cores variadas para associação visual Produto artesanal ou semi-industrializado Origem: Nacional	CX	5	71,75	358,75

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
121	15020	Quebra-cabeça educativo de encaixe que apresenta as letras do alfabeto associadas ao sistema Braille	Descrição do Produto: Quebra-cabeça educativo de encaixe que apresenta as letras do alfabeto associadas ao sistema Braille. Cada peça contém a letra visual e sua representação em relevo, permitindo o aprendizado multissensorial, inclusive por crianças com deficiência visual. Medidas das Peças (Aproximadas): Quantidade total: 26 peças (A a Z) Tamanho médio por peça: Altura: 4,0 cm Largura: 4,0 cm Espessura: 1,0 cm Tamanho da base (encaixe completo): cerca de 35 cm (largura) x 22 cm (altura) Material: Madeira MDF de 3 mm a 6 mm (ou madeira maciça leve) Letras em alto-relevo com marcação em Braille Pintura atóxica colorida e acabamento lixado Encaixes firmes, com bordas arredondadas para segurança Características Complementares: Letras do alfabeto impressas em tinta + Braille em relevo Peças removíveis com pinos ou recortes anatômicos para fácil manuseio Uso indicado em práticas inclusivas e em escolas com educação especial Origem: Nacional	CX	5	43,00	215,00
122	8470	ROLO DE ESPUMA	ROLO DE ESPUMA 10X30CM.CAPA REMOVÍVEL DE NAPA IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COR: AZUL, MEDIDAS: 10 X 30 CM DENSIDADE: 23	UND	20	243,54	4.870,80

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
123	15024	Tamborzinho infantil	Descrição do Produto: Tamborzinho infantil colorido, ideal para introduzir a criança ao ritmo e à coordenação motora, estimulando a audição e a percepção sonora por meio de brincadeiras musicais. Medidas (Aproximadas): Diâmetro: 15 cm Altura: 10 cm Peso: 0,3 kg Material: Corpo em plástico resistente, Pele sintética esticada para produção do som Anéis ou detalhes em plástico colorido ou madeira Características: Som realista e agradável para crianças Fácil manuseio e leve Estimula coordenação motora e senso rítmico Indicado para crianças a partir de 2 anos Produto nacional	UND	5	21,35	106,75
124	14174	Telefone de Leitura Feedback Auditivo	Auxilia na percepção oral da voz e do som. Auxilia na leitura e escrita. Descriminação auditiva. Feedback auditivo.	UND	15	31,63	474,45
125	8372	THERA BAND 5 FAIXA, PARA EXERCICIO DE FISIOTERAPIA	THERA BAND 5 FAIXA, PARA EXERCICIO DE FISIOTERAPIA RESISTÊNCIA: 5-10LB,10-15LB,15-20LB,25-30LB,30-40LB, COMPRIMENTO: 600 MM, FORMATO DE KIT 5 ELASTICOS COLORIDOS (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E PRETA).	KIT	40	168,33	6.733,20

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
126	14957	Trenzinho Educativo Infantil	Modelo: Trenzinho Educativo Infantil, Indicação de idade: A partir de 12 meses, Dimensões aproximadas: Comprimento: 70 cm Largura: 30 cm Altura: 40 cm, Material: Plástico atóxico, resistente e seguro para crianças Pintura com tinta à base de água, sem substâncias tóxicas	UND	5	26,04	130,20
127	8471	TRIÂNGULO ENCOSTO DE ESPUMA COM CAPA ZÍPER	TRIÂNGULO ENCOSTO DE ESPUMA COM CAPA ZÍPER, APOIO TRIANGULAR PARA CONFORTO CORPORAL POSSIBILITA O USO EM DIVERSAS POSIÇÕES PERFEITO PARA SER UTILIZADO SOBRE A CAMA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA 100% POLIURETANO. REVESTIMENTO: CAPA: MICROFIBRA COR AZUL. COM ZÍPER, REMOVÍVEL E LAVÁVEL. MEDIDAS: 44CM X 28CM X 49CM (L X A X P)	UND	2	87,18	174,36
128	14162	Tubo de ressonância silicone	Tubo de ressonância silicone aprox 35 cm de comprimento diâmetro 1cm espessura 2mm	UND	150	21,32	3.198,00

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
129	14973	Van de brinquedo	Indicação de idade: A partir de 3 anos, Descrição do Produto: Van de brinquedo estilizada com design colorido e divertido, inspirada em desenhos animados. Ideal para brincadeiras que estimulam a imaginação e a coordenação motora das crianças. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 10 cm Altura: 12 cm Material: Plástico resistente e atóxico Rodas emborrachadas para melhor aderência Acabamento com bordas arredondadas para segurança	UND	5	22,27	111,35
VALOR TOTAL ESTIMADO							175.390,25

ANEXO III - Relação dos Documentos de Habilitação

Habilitação jurídica

- 1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020](#);
- 1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 1.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- 1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho](#), aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**);

3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º**)

3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.3. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade, na localidade da sede da licitante. No caso de a licitante possuir CREA/CAU de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA-SE/CAU-SE, previamente à contratação, em sua plena validade, com indicação de objeto social compatível com a presente licitação.

4.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

4.5. Comprovação de capacidade técnico-operacional: apresentação mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante

(Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

4.6. Comprovação de capacidade técnico-profissional: apresentação mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital.

4.6.1. A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

4.6.1.1. Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

4.6.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

4.6.1.3. Ficha de Registro de Empregados; e/ou

4.6.1.4. Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

4.6.1.5. Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nos itens 4.6.1.1. a 4.6.1.4 supra.

Anexo IV - Modelo de declaração para ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - FMS

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R\$ 4.800.000,00. De tal modo, declaro ser:

() MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
- Para efeitos de comprovação dos contratos celebrados no ano-calendário desta licitação junto à Administração Pública, apresento a seguinte lista logo abaixo:

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos		R\$

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do LICITANTE

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/....

O(A), sediado na, Estado de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., Processo Administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da administração pública, que não tenham participado do processo licitatório, mediante anuência prévia do órgão gerenciador, conforme legislação em vigor (Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462 de 31 de março de 2023).

4.2. Para solicitar a adesão, o órgão ou entidade interessado deverá apresentar, ao órgão gerenciador, uma solicitação e justificativa para a adesão, demonstrando que a ata atende às suas necessidades, como, por exemplo, a economia em relação a outros processos licitatórios.

4.3. A adesão será condicionada à comprovação de que os itens e as especificações da ata atendem às necessidades do órgão ou entidade interessados, bem como à compatibilidade dos preços.

4.4. O órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestar sua anuência à solicitação de adesão.

4.5. O quantitativo máximo a ser adquirido por adesão não poderá exceder 50% do quantitativo registrado na ata. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. A adesão terá o mesmo prazo de vigência da ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LICITANTES REMANESCENTES

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o licitante para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o licitante não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao licitante requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o licitante encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o licitante deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no **art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023**.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023**; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do **artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023**.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX, QUE
FAZEM ENTRE SI

..... E
.....

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**, Avenida Antônio Alves Feitosa, 311, Nova Brasília, CEP: 49.680-000, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº **13.113.626/0001-56**, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

14.12. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.13. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFIC AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

14.14. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

14.14.2. O Termo de Referência;

14.14.3. O Edital da Licitação;

14.14.4. A Proposta do CONTRATADO;

14.14.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

14.15. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

15.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

16.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

18.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

18.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

18.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

20.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional da Construção Civil - INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

20.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

20.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do CONTRATANTE:

21.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

21.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.1.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

21.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

21.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

21.1.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

21.1.8. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

21.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

21.1.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

21.1.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

21.1.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

21.1.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

21.1.9.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

21.1.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

21.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

21.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

- 21.1.11.1. A Administração terá o prazo de **01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 21.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (dias) úteis**;
- 21.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 21.1.14. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do **art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021**;
- 21.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 21.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 21.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 21.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 21.1.19. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 21.1.19.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 21.1.19.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 21.1.19.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 21.1.19.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - 21.1.19.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 21.1.20. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 21.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 22.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 22.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 22.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

22.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 22.5.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 22.5.3. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 22.5.4. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 22.5.5. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 22.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

22.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

22.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

22.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

22.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

22.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

22.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

22.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

22.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

22.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

22.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

22.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

- 22.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 22.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 22.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 22.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 22.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 22.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 22.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo [Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008](#);
- 22.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 22.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 22.25.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 22.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 22.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 22.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 22.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 22.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 22.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 22.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

- 22.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 22.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 22.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 22.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 22.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 22.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 22.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 22.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 22.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;
- 22.42. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 22.43. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 22.44. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 22.45. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 22.46. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 22.47. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 22.48. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 22.49. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do **artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006**, de:

- 22.49.2. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 22.49.3. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 22.49.4. florestas plantadas; e
- 22.49.5. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 22.50. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 22.50.2. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 22.50.3. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- 22.50.4. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela [Portaria nº 253, de 18/08/2006](#), do Ministério do Meio Ambiente, e [Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014](#), quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 22.50.5. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 22.51. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na [Resolução nº 307, de 05/07/2002](#), com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010](#), nos seguintes termos:
- 22.51.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 22.51.3. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002](#), o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 22.51.3.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 22.51.3.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

22.51.3.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

22.51.3.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

22.51.4. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

22.51.5. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

22.52. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

22.52.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

22.52.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

22.53. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

22.54. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

22.55. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

22.56. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade escolhida pelo contratado, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. As infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas nos **artigos de 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

25.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

25.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

25.3.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

25.3.3. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

25.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

25.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

25.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

25.8.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

25.8.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

25.8.4. Das indenizações e multas.

25.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

25.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

25.10.2. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

25.10.3. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do **inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021**, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

25.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.

26.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

26.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**.

26.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Ação:
- III. Fonte de Recursos:
- IV. Programa de Trabalho:
- V. Elemento de Despesa:

27.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

29.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

30.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nossa Senhora da Glória/SE, XX de XXXXXX de XXXX.

1928

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA